



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 580/18, de 26 de outubro de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 Parágrafo Único Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 28 (domingo) de outubro do corrente ano, dedicado ao Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará e o Município de Sobral, fizeram o adiamento do feriado para o dia 29 (segunda-feira) de outubro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que a Sessão Ordinária, que se realizaria dia 29 (segunda-feira) foi transferida para dia 31 (quarta-feira) por decisão tomada em Plenário pela maioria dos vereadores, e constatado não haver prejuízos aos trabalhos legislativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, dia **29 (segunda-feira)** de outubro do ano corrente, *como adiamento* do dia 28 de outubro de 2018 (*Dia do Servidor Público*).

**Art. 2º** Os servidores efetivos e comissionados deverão retornar aos trabalhos às 08:00 horas do dia 30 (terça-feira) de outubro corrente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 26 de outubro de 2018.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE